



RESOLUÇÃO Nº 855/2017
(Alterada pela [Resolução do Órgão Superior nº 878/2018](#))

Altera as [Resoluções da Corte Superior nº 520](#), de 8 de janeiro de 2007, que “revoga a [Resolução nº 410/2003](#) e dispõe sobre a Superintendência Judiciária”; [nº 522](#), de 8 de janeiro de 2007, que “revoga as [Resoluções nº 424/2003](#) e [425/2003](#), e dispõe sobre a Superintendência Administrativa”; [nº 533](#), de 16 de março de 2007, que “dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências”; [nº 579](#), de 18 de dezembro de 2008, que “altera a [Resolução 522/2007](#), que trata da estrutura organizacional da Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça, no que se refere à Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP”.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do [art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de se promoverem alterações nas estruturas de órgãos que integram a Superintendência Judiciária da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinculada à 1ª Vice-Presidência, bem como da Superintendência Administrativa da Secretaria do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que, em razão dessas alterações, será necessário efetuar adequações nas [Resoluções da Corte Superior nº 520](#), de 8 de janeiro de 2007, [nº 522](#), de 8 de janeiro de 2007, [nº 533](#) de 16 de março de 2007 e [nº 579](#), de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou no Processo nº 1.0000.17.054749-1/000 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial, na sessão realizada em 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 2º da [Resolução da Corte Superior nº 520](#), de 8 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

V - Gerências dos 1º e 2º Cartórios de Feitos Especiais;”.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º A Seção III do Capítulo III do Título III da [Resolução da Corte Superior nº 520](#), de 2007, passa a denominar-se:

“Seção III

Gerências dos Cartórios das Câmaras, dos Cartórios de Recursos a outros Tribunais e dos Cartórios de Feitos Especiais”.

Art. 3º ~~Fica acrescentada ao inciso II do art. 2º da [Resolução da Corte Superior nº 522](#), de 8 de janeiro de 2007, a seguinte alínea “f”:~~

~~“Art. 2º [...]~~

~~II - [...]~~

~~f) Gerência de Controle de Transportes.”-(Artigo revogado pela [Resolução do Órgão Especial nº 878/2018](#))~~

Art. 4º ~~Fica acrescentada à Seção I do Capítulo II do Título III da [Resolução da Corte Superior nº 522](#), de 2007, a seguinte Subseção XIX, integrada pelo art. 43-A:~~

~~“Subseção XIX~~

~~Gerência de Controle de Transportes – GETRANS~~

~~Art. 43-A. A Gerência de Controle de Transportes tem como objetivos promover o atendimento às demandas e controlar a execução de serviços de transporte de bens e pessoas a serviço do Tribunal, observando critérios de racionalidade em relação a custos e resultados, garantindo sua qualidade, eficiência e presteza.~~

~~Parágrafo único. São atribuições da GETRANS:~~

~~I - planejar a estratégia de atendimento às demandas de transporte de pessoas e bens do Tribunal, na Capital e, quando necessário, no interior do Estado;~~

~~II - assegurar o atendimento às demandas de transporte de magistrados e servidores, com qualidade, eficiência e presteza;~~

~~III - manter atualizados os registros da utilização de serviços de transporte e seus custos;~~

~~IV - subsidiar a preparação de orçamentos relativos ao serviço de transporte e à manutenção de veículos;~~

~~V - assegurar que os veículos próprios do Tribunal ou a seu serviço estejam em condições de uso, mediante limpeza e manutenção preventiva e corretiva;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~VI - proceder ao controle das situações especiais de utilização de transporte, para subsidiar o processamento de pagamentos ou a análise de faturas relativas aos serviços;~~
- ~~VII - preparar relatórios gerenciais para subsidiar decisões do Tribunal, em assuntos envolvendo os serviços de transporte;~~
- ~~VIII - encaminhar tempestivamente à Diretoria que integra solicitação para contratação de seguro de veículo do Tribunal;~~
- ~~IX - providenciar o cumprimento dos contratos de seguros dos veículos próprios;~~
- ~~X - organizar e manter sistemática de avaliação dos serviços prestados por motoristas contratados, com vistas a garantir a sua efetividade;~~
- ~~XI - identificar situações emergenciais a serem supridas e controlar ocorrências de falha na continuidade de serviços prestados por motoristas;~~
- ~~XII - manter atualizada e regularizada a documentação dos veículos da frota do Tribunal;~~
- ~~XIII - acionar, em caso de acidentes com veículos próprios do Tribunal ou a seu serviço, a seguradora, para as providências cabíveis;~~
- ~~XIV - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.”. (Artigo revogado pela [Resolução do Órgão Especial nº 878/2018](#))~~

Art. 5º Ficam excluídos do Gabinete Militar, unidade organizacional constante no Anexo I da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 16 de março de 2007, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico de Transporte, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-07, códigos dos cargos TT-A1 e TT-A2.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o “caput” deste artigo ficam lotados na Gerência de Controle de Transportes - GETRANS, unidade organizacional integrada ao Anexo III da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007.

Art. 6º Fica excluído da Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - ASCONT, unidade organizacional constante do Anexo III da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007, o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-L9.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o “caput” deste artigo fica lotado na Gerência de Controle de Transportes - GETRANS, unidade organizacional integrada ao Anexo III da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007.

Art. 7º Fica excluído da Assessoria Técnica e Jurídica de Suporte à Prestação Jurisdicional - ASSUP, unidade organizacional constante do Anexo II da [Resolução](#)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

[da Corte Superior nº 533](#), de 2007, o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-L11.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o “caput” deste artigo fica lotado na Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais, unidade organizacional integrada ao Anexo II da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007.

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão de Escrevente, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, inseridos nas Gerências dos Cartórios de Feitos Especiais, unidades organizacionais integradas ao Anexo II da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007, ficam assim lotados:

I - o cargo de código EV-L24, na Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais;

II - o cargo de código EV-L25, na Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais.

Art. 9º Fica lotado na Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP, unidade organizacional constante do Anexo III da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007, um cargo de provimento em comissão de Gerente, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-A2.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o “caput” deste artigo fica lotado na Gerência de Contratos e Convênios - GECONT.

Art. 10. Ficam alterados:

I - o Anexo II da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007, na forma do Anexo I desta Resolução;

II - o Anexo III da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 2007, na forma do Anexo II desta Resolução;

III - o Anexo Único da [Resolução da Corte Superior nº 520](#), de 2007, na forma do Anexo III desta Resolução;

IV - o Anexo da [Resolução da Corte Superior nº 522](#), de 2007, na parte relativa ao organograma da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP, na forma do Anexo IV desta Resolução.

Art. 11. Fica condicionada a envio de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para alteração da [Lei estadual nº 16.645](#), 5 de janeiro de 2007, a transformação dos seguintes cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, mencionados nesta Resolução:

I - o cargo de Assessor Técnico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-L9, padrão de vencimento PJ-77, em cargo de Gerente, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GE-L40, padrão de vencimento PJ-77;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

II - o cargo de Assessor Técnico II, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AT-L11, padrão de vencimento PJ-77, em cargo de Gerente de Cartório, código de grupo TJ-DAS-05, código do cargo GC-L31, padrão de vencimento PJ-77.

Art. 12. Ficam revogados os arts. 9º e 10 da [Resolução da Corte Superior nº 579](#), de 18 de dezembro de 2008.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 10 da Resolução do Órgão Especial nº 855, de 22 de setembro de 2017)

“Anexo II

(a que se refere o inciso II do art. 1º da Resolução da Corte Superior nº 533, de 16 de março de 2007)

Órgão de lotação do cargo		Cargo			Recrutamento
		Quantidade	Denominação	Código	
1	Serviço de Apoio ao Gabinete do 1º Vice-Presidente	1	Coordenador de Serviço	CS-A1	Amplio
2	Assessoria da 1ª Vice-Presidência	1	Assessor Jurídico da 1ª Vice-Presidência	AV-L1	Limitado
		10	Assessor Jurídico II	AJ-L12 a AJ-L18; AJ-L21; AJ-L25 e AJ-L28	Limitado
3	Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária	1	Diretor de Secretaria	DS-L2	Limitado
		1	Assessor Técnico II	AT-L12	Limitado
3.1	Centro de Padronização da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância	1	Gerente	GE-L26	Limitado
3.2	Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância	1	Assessor Especial II	ES-L2	Limitado
3.3	Núcleo de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico de Segunda Instância, Perícias e Cálculos	1	Gerente	GE-L38	Limitado
3.4	Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes e à Elaboração de Enunciados de Súmula	1	Gerente	GE-L39	Limitado
3.5	Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos	1	Coordenador de Serviço	CS-A4	Amplio
4	Gabinete dos Desembargadores	360	Assessor Judiciário	AS-A1 a AS-A360	Amplio
		130	Assessor Judiciário	AS-L1 a AS-L130	Limitado
		240	Assistente Judiciário	JU-A1 a JU-A240	Amplio
5	Gerências dos Cartórios das Câmaras	23	Gerente de Cartório	GC-L1 a GC-L23	Limitado
		23	Escrevente	EV-L1 a EV-L23	Limitado
6	Gerências dos Cartórios de Recursos a Outros Tribunais	4	Gerente de Cartório	GC-L25 a GC-L28	Limitado
		4	Escrevente	EV-L26 a EV-L29	Limitado
7	Gerências dos Cartórios de Feitos Especiais	1	Gerente de Cartório	GC-L24	Limitado
		1	Assessor Técnico II	AT-L11	Limitado
		2	Escrevente	EV-L24 e EV-L32	Limitado
8	Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional	1	Diretor Executivo	DE-L6	Limitado
8.1	Assessoria Técnica e Jurídica de Suporte à Prestação Jurisdicional	1	Assessor Técnico II	AT-L10	Limitado
8.2	Gerência de Controle e Informação Processual	1	Gerente	GE-L19	Limitado
8.2.1	Coordenação de Protocolo Geral	2	Coordenador de Área	CA-L7 e CA-L89	Limitado
8.2.2	Coordenação de Atendimento e Informações Processuais	1	Coordenador de Área	CA-L8	Limitado
8.3	Gerência de Estruturação Processual	1	Gerente	GE-L17	Limitado
8.3.1	Coordenação de Triagem para Estruturação Processual	1	Coordenador de Área	CA-L1	Limitado
8.3.2	Coordenação de Estruturação de Processos Originários e Recursais	1	Coordenador de Área	CA-L2	Limitado
8.3.3	Coordenação de Estruturação de Medidas Urgentes	1	Coordenador de Área	CA-L3	Limitado



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

8.4	Gerência de Distribuição e Autuação	1	Gerente	GE-L18	Limitado
8.4.1	Coordenação de Autuação	2	Coordenador de Área	CA-L4 e CA-L5	Limitado
8.4.2	Coordenação de Distribuição	1	Coordenador de Área	CA-L6	Limitado
8.5	Central de Taquigrafia	2	Coordenador de Área	CA-L9 e CA-L90	Limitado
8.6	Serviço de Apoio à Sessão de Julgamento e Cumprimento de Mandados	1	Coordenador de Serviço	CS-L1	Limitado



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 10 da Resolução do Órgão Especial nº 855, de 22 de setembro de 2017)

“ANEXO III

(a que se refere o inciso III do art. 1º da Resolução da Corte Superior nº 533, de 16 de março de 2007)

Lotação dos cargos de provimento em comissão nas unidades organizacionais previstas na Resolução da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007.

Órgão de lotação do cargo		Cargo			Recrutamento
		Quantidade	Denominação	Código	
1	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio	1	Diretor Executivo	DE-L3	Limitado
1.1	Assessoria Técnica e Jurídica para a Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio	1	Assessor Jurídico II	AJ-L11	Limitado
		1	Assessor Jurídico I	JJ-L5	Limitado
		1	Assessor Técnico I	TI-L3	Limitado
1.2	Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial	1	Gerente	GE-L15	Limitado
1.2.1	Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário	1	Coordenador de Área	CA-L15	Limitado
1.2.1.1	Serviço de Controle da Movimentação e Manutenção de Bens Permanentes	1	Coordenador de Serviço	CS-L4	Limitado
1.2.2	Coordenação de Controle de Material de Consumo	1	Coordenador de Área	CA-L14	Limitado
1.2.2.1	Serviço de Apoio ao Suprimento de Formulários e Impressos	1	Coordenador de Serviço	CS-L3	Limitado
1.3	Gerência de Compra de Bens e Serviços	1	Gerente	GE-L14	Limitado
1.3.1	Coordenação de Processamento de Compras	1	Coordenador de Área	CA-L12	Limitado
1.3.2	Coordenação de Apoio à Licitação	1	Coordenador de Área	CA-L11	Limitado
1.4	Gerência de Contratos e Convênios	1	Gerente	GE-A2	Amplo
1.4.1	Coordenação de Formalização e Controle de Contratos e Convênios	1	Coordenador de Área	CA-L13	Limitado
1.4.2	Coordenação de Análise e Composição de Custos Contratuais	1	Coordenador de Área	CA-L16	Limitado
1.5	Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais	1	Gerente	GE-L16	Limitado
1.5.1	Coordenação de Controle do Fornecimento de Serviços Gerais	1	Coordenador de Área	CA-L17	Limitado
1.5.2	Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais	1	Coordenador de Área	CA-L19	Limitado
1.5.2.1	Serviço de Controle Operacional dos Serviços Gerais da 1ª Instância	1	Coordenador de Serviço	CS-L5	Limitado
1.5.2.2	Serviço de Controle Operacional dos Serviços Gerais da 2ª Instância	1	Coordenador de Serviço	CS-L6	Limitado
1.5.3	Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos	1	Coordenador de Área	CA-L20	Limitado
1.5.4	Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos	1	Coordenador de Área	CA-L20	Limitado
1.6	Gerência de Controle de Transportes	1	Assessor Técnico II	AT-L09	Limitado
		2	Assistente Técnico de Transporte	TT-A1 e TT-A2	Amplo
2	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial	1	Diretor Executivo	DE-L4	Limitado
2.1	Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial	1	Assessor Técnico II	AT-L1	Limitado
2.2	Gerência de Projetos	1	Gerente	GE-L4	Limitado
2.2.1	Coordenação de Desenvolvimento de Projetos	1	Coordenador de Área	CA-L28	Limitado
2.2.2	Coordenação de Análise e Composição de Custos de Engenharia e de Manutenção Predial	1	Coordenador de Área	CA-L29	Limitado
2.3	Gerência de Fiscalização de Obras	1	Gerente	GE-L5	Limitado
2.3.1	Coordenação de Apoio à Fiscalização de Obras	1	Coordenador de Área	CA-L30	Limitado



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

2.4	Gerência de Manutenção, Instalações Prediais e Controle do Patrimônio Imobiliário	1	Gerente	GE-L6	Limitado
2.4.1	Coordenação de Manutenção Predial	1	Coordenador de Área	CA-L31	Limitado
2.4.2	Coordenação de Instalações Prediais	1	Coordenador de Área	CA-A1	Amplio
3	Diretoria Executiva de Informática	1	Diretor Executivo	DE-A1	Amplio
3.1	Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação	1	Assessor Especial I	AE-A2	Amplio
3.2	Assessoria de Atendimento ao Cliente	1	Assessor Técnico II	AT-L7	Limitado
3.2.1	Central de Atendimento para Sistemas Judiciais	1	Coordenador de Área	CA-L39	Limitado
3.2.2	Central de Atendimento para Sistemas Administrativos	1	Coordenador de Área	CA-L40	Limitado
3.3	Gerência de Sistemas Judiciais Informatizados	1	Gerente	GE-L2	Limitado
3.3.1	Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados	1	Coordenador de Área	CA-L32	Limitado
3.3.2	Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Judiciais da 1ª Instância	1	Coordenador de Área	CA-L34	Limitado
3.3.3	Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Judiciais da 2ª Instância	1	Coordenador de Área	CA-L35	Limitado
3.4	Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados	1	Gerente	GE-L3	Limitado
3.4.1	Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Administrativos Informatizados	1	Coordenador de Área	CA-L33	Limitado
3.4.2	Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Administrativos	1	Coordenador de Área	CA-A2	Amplio
3.5	Gerência de Infraestrutura Tecnológica	1	Gerente	GE-A1	Amplio
3.5.1	Coordenação de Administração de Dados	1	Coordenador de Área	CA-A3	Amplio
3.5.2	Coordenação de Administração de Aplicações	1	Coordenador de Área	CA-L38	Limitado
3.5.3	Coordenação de Rede	1	Coordenador de Área	CA-A4	Amplio
3.6	Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos	1	Gerente	GE-L1	Limitado
3.6.1	Coordenação de Instalação e Manutenção de Equipamentos	1	Coordenador de Área	CA-L36	Limitado
3.6.2	Coordenação de Suporte à Operação	1	Coordenador de Área	CA-L37	Limitado
4	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária	1	Diretor Executivo	DE-A2	Amplio
4.1	Assessoria Técnica e Jurídica de finanças Contabilidade e Execução Orçamentária	1	Assessor Jurídico II	AJ-L10	Limitado
		1	Assessor Técnico I	TI-L5	Limitado
4.2	Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira	1	Gerente	GE-L11	Limitado
4.2.1	Coordenação de Controle e Execução Orçamentária	1	Coordenador de Área	CA-L22	Limitado
4.2.2	Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária	1	Coordenador de Área	CA-L23	Limitado
4.2.3	Coordenação de Execução Financeira	1	Coordenador de Área	CA-L21	Limitado
4.3	Gerência de Contabilidade	1	Gerente	GE-L13	Limitado
4.3.1	Coordenação de Controle do Processamento da Despesa	1	Coordenador de Área	CA-L26	Limitado
4.3.2	Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis	1	Coordenador de Área	CA-L27	Limitado
4.4	Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais	1	Gerente	GE-L12	Limitado
4.4.1	Coordenação de Arrecadação e Contadoria	1	Coordenador de Área	CA-L24	Limitado
4.4.2	Coordenação de Administração de Repasses Especiais	1	Coordenador de Área	CA-L25	Limitado



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

5	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos	1	Diretor Executivo	DE-L5	Limitado
5.1	Assessoria Técnica e Jurídica para Administração de Recursos Humanos	2	Assessor Técnico II	AT-L5 e AT-L6	Limitado
		1	Assessor Jurídico II	AJ-L9	Limitado
		4	Assessor Jurídico I	JJ-L1 a JJ-L4	Limitado
		1	Assessor Técnico I	TI-L4	Limitado
5.2	Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores	1	Gerente	GE-L7	Limitado
5.2.1	Coordenação de Provimento na 1ª Instância	1	Coordenador de Área	CA-L41	Limitado
5.2.2	Coordenação de Controle e Concessões na 1ª Instância	1	Coordenador de Área	CA-L42	Limitado
5.2.3	Coordenação de Provimento e Concessões na Secretaria do Tribunal	1	Coordenador de Área	CA-L43	Limitado
5.3	Gerência da Magistratura	1	Gerente	GE-L8	Limitado
5.3.1	Coordenação de Provimento de Comarcas	1	Coordenador de Área	CA-L45	Limitado
5.3.2	Coordenação de Registro e de Concessões aos Magistrados	1	Coordenador de Área	CA-L44	Limitado
5.4	Gerência de Pagamento	1	Gerente	GE-L10	Limitado
5.4.1	Coordenação de Processamento da Folha de Pagamento	1	Coordenador de Área	CA-L48	Limitado
5.4.2	Coordenação de Processamento de Pagamento de Magistrados	1	Coordenador de Área	CA-L50	Limitado
5.4.3	Coordenação de Processamento de Pagamento de Servidores	1	Coordenador de Área	CA-L49	Limitado
5.5	Gerência de Saúde no Trabalho	1	Gerente	GE-L9	Limitado
5.5.1	Coordenação de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho	1	Coordenador de Área	CA-L46	Limitado
5.5.2	Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho	1	Coordenador de Área	CA-L47	Limitado
5.6	Central de Arquivo Funcional	1	Coordenador de Área	CA-L51	Limitado
5.7	Central de Atendimento e Informações	1	Coordenador de Área	CA-L52	Limitado

..



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

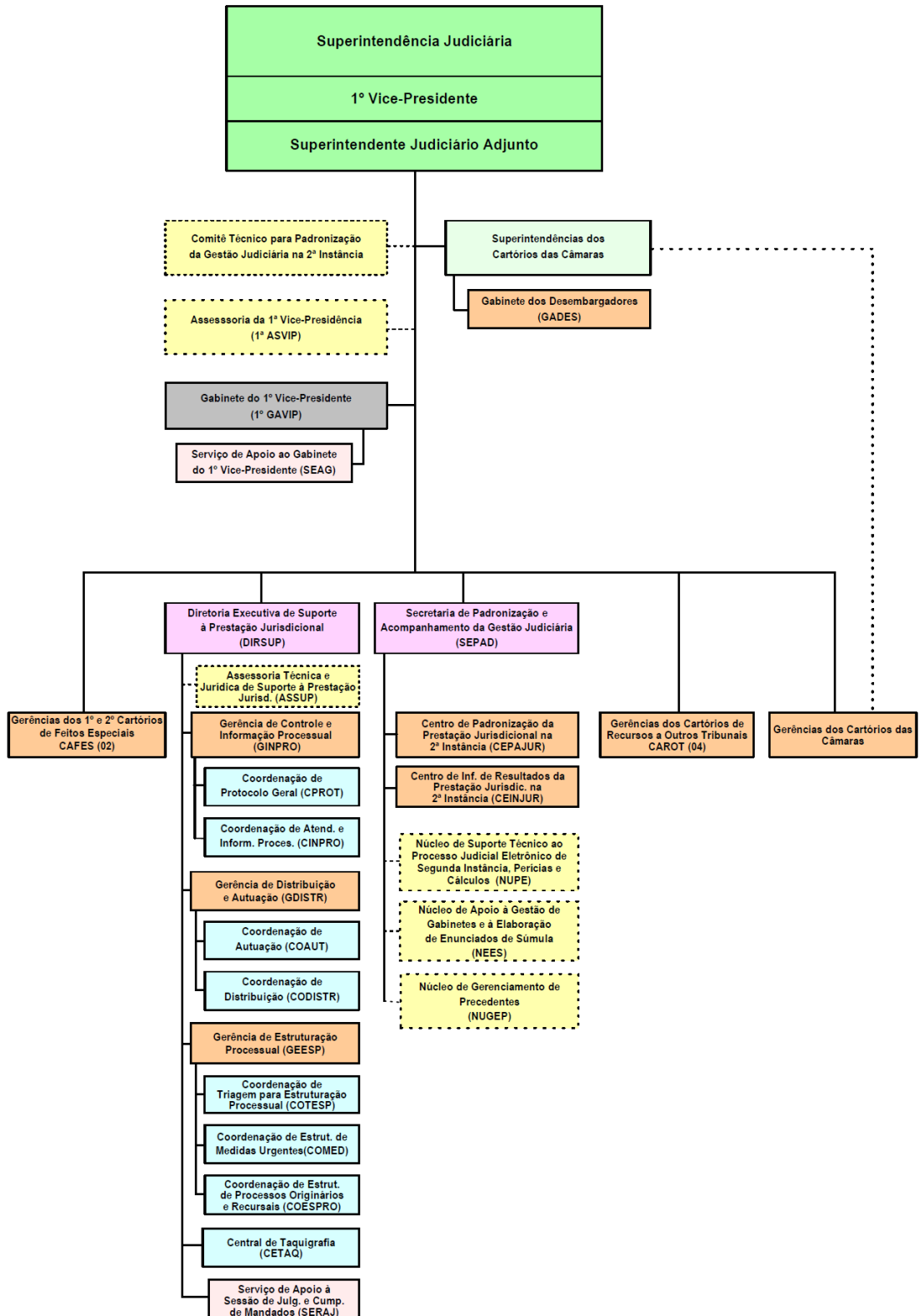
ANEXO III

(a que se refere o inciso III do art. 10 da Resolução do Órgão Especial nº 855, de 22 de setembro de 2017)

“ANEXO

(a que se refere a Resolução da Corte Superior nº 520, de 8 de janeiro de 2007)

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA – ORGANOGAMA





ANEXO IV

(a que se refere o inciso IV do art. 10 da Resolução do Órgão Especial nº 855, de 22 de setembro de 2017)

“ANEXO

(a que se refere a Resolução da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007)

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO - ORGANOGRAMA

